

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Thyago Portes Spotti E-mail: thyagoportes@icloud.com ou thyago.ps7@edu.udesc.br ou 07905353192@edu.udesc.br Telefone: (49) 9 8437 - 0980
CPF: 079.053.531.92
Curso: Agronomia, graduação
<p>EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>Ao revisor e avaliador do programa de ações afirmativas e auxílio de permanência estudantil, solicito através desta carta, recurso a reconsideração da proposta enviada, devido ter eu, o solicitante, sido notificado da não aprovação por apenas não se encontrar suficientemente adequado dois dos itens requeridos no protocolo avaliativo, tendo sido estes a carteira profissional de todos os residentes do lar, a saber, eu e minha mãe, da qual penso não ter eu enviado uma imagem com as informações necessárias ou ocorrido alguma falha no serviço de <i>upload</i> dos arquivos, pois recorro-me de ter preenchido corretamente o formulário, inclusive não há a possibilidade de enviar caso itens estejam faltantes, recebendo notificação <i>pop-up</i> na tela de que há campos a serem preenchidos para a habilitação do prosseguimento. E o outro item sendo o histórico escolar completo, do qual no momento em que enviei, ao início do semestre letivo encontrava-se atualizado, porém foi-me solicitado o referido documento novamente, sob o pretexto de não ser o mais atual, sendo assim, farei <i>download</i> do requerimento no site oficial da instituição na presente data e este será encaminhado juntamente com os demais documentos e esta carta.</p>

Data: __ 08 __ / __ 10 __ / __ 2025 __

Thyago Portes Spotti

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.